



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.011922/2020-25

Interessado: HIDY JOSEFINA ORTUNO

EMENTA DO DESPACHO

Processo nº 08505.011922/2020-25. Interessada: HIDY JOSEFINA ORTUNO, de nacionalidade venezuelana. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00430_2020, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183_00621_2020, que determinou a sua saída voluntária do território nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou a regularização da situação migratória, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de que sérios problemas de saúde constituíram motivo de força maior, dificultando a sua saída do território nacional. Apresentação de documentação médica comprovando os problemas de saúde. Apresentação de comunicados demonstrando a suspensão de voos, em decorrência da pandemia do coronavírus. Comprovação da regularização de sua situação migratória, com base no Amparo Legal nº 273 - Portaria Interministerial nº 09/2018, conforme registro nesse sentido no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. DEFESA ADMINISTRATIVA deferida, tendo em vista os elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da isenção da multa aplicada através do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00430_2020. Determinação de inativação do Termo de Notificação nº 0183_00621_2020, tendo em vista a regularização da situação migratória no território nacional. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Determinação de atualização dos sistemas STI/WEB e STI/MAR. Determinação de ciência à autuada.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA

Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula: 6353
NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 11/05/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17585048** e o código CRC **08CE618A**.